



Câmara Municipal de Pouso Alegre

- Minas Gerais -

Gabinete Parlamentar

PARECER Nº 193 DE 2019

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO SOBRE **EMENDA Nº 01 AO PROJETO DE LEI Nº 7550/2019** QUE ALTERA O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 3º. DO PROJETO DE LEI Nº 7550/2019.

RELATÓRIO

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação da Câmara Municipal de Pouso Alegre – MG, no uso de suas atribuições legais para exame da “**Emenda nº 01 ao Projeto de Lei nº 7550/2019** que altera o parágrafo único do artigo 3º do Projeto de Lei nº 7550/2019, passando a emitir o respectivo parecer e voto, nos termos regimentais.

FUNDAMENTAÇÃO E CONCLUSÃO DA RELATORIA

Conforme o artigo 67 e seguintes, do Regimento Interno desta Casa, combinado com o artigo 37 e parágrafos, da Lei Orgânica do Municipal, são atribuições das Comissões Permanentes o estudo e a emissão de parecer acerca das proposições que lhe são apresentadas e, à esta Comissão de Legislação, Justiça e Redação cabe especificamente, nos termos do artigo 68, do Regimento Interno, examinar as proposições referentes às matérias desta natureza que trata esta referida Emenda.

No que tange à forma, foram observados os princípios previstos no artigo 30, inciso I, da Constituição Federal. Ademais, quanto a competência, foram observadas as disposições do artigo 22 e do artigo 24, ambos da Constituição Federal.

Já no que diz respeito à iniciativa, foram respeitadas as disposições do artigo 39, inciso I, combinado com artigo 44, da Lei Orgânica do Município, adequada ao Regimento Interno da Câmara Municipal.

A respeito da Emenda apresentada, foi respeitado o disposto no artigo 272, parágrafo 2º, inciso I, do Regimento Interno.

Por sua vez, o Departamento Jurídico desta Casa, após análise, emitiu o parecer FAVORÁVEL à tramitação da Emenda ao Projeto de Lei em estudo, eis que não foram constatados obstáculos legais à sua tramitação.


03/10/19
17:35h









Câmara Municipal de Pouso Alegre

- Minas Gerais -

Gabinete Parlamentar

CONCLUSÃO

Após análise da presente **Emenda nº 01 ao Projeto de Lei nº 7550/2019** verificou que a proposta se encontra com todos os requisitos legais preenchidos.

Diante dos fatos narrados, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação EXARA PARECER FAVORÁVEL, à tramitação da referida Emenda, julgando-o apto a ser apreciado pelo Plenário desta Edilidade. É o nosso parecer.

Pouso Alegre, 03 de dezembro de 2019.


Leandro Morais
Relator


Bruno Dias
Presidente


Arlindo Motta
Secretário